



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.776, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Nomear , ***Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2021, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.531, DE 09/12/2019.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro de 2020.


Américo Bellé
Prefeito Municipal



000002

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 18 de junho de 2021

Assunto: Pregão Presencial

DE: Adelar Kerber
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE, PODA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS VOLUMES LENHOSOS (GALHOS, TRONCOS E TOCOS DE ÁRVORES) DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Justifica-se o presente certame para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE, PODA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS VOLUMES LENHOSOS (GALHOS, TRONCOS E TOCOS DE ÁRVORES) DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 81.900,00(Oitenta e Um Mil e Novecentos Reais).

Respeitosamente,

Adelar Kerber
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE, PODA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS VOLUMES LENHOSOS (GALHOS, TRONCOS E TOCOS DE ÁRVORES) DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Adelar Kerber

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1 Justifica-se a contratação de empresa especializada em corte e extração de tocos de até 90 (noventa) árvores localizadas nas imediações do Parque de Exposições do município de Capanema, que estão comprometendo estruturas locais e mobilidade da população que utiliza o espaço para fins de lazer. A presente licitação tem por objeto o corte, a extração e destinação final dos resíduos decorrentes de cada unidade de árvore, sendo que o preço estimado é unitário por árvore da espécie *Ficus Benjamina*.

4.2 Árvore nativa da Ásia e melhorada por viveiristas da Holanda, a *Ficus benjamina* pertence à família das moráceas. Planta de baixíssimo custo e de boa resistência, porém, quando plantada no solo fora do vaso, suas raízes agressivas e em parte superficiais destroem galerias pluviais, de esgoto, fiações enterradas, fundações, estradas, trilhas utilizadas para caminhada e o que mais houver pela frente, causando enormes prejuízos materiais.

4.3 Percebe-se a dominância da espécie, pois nada mais cresce na área, abafada por sua impenetrável sombra e suas raízes que preenchem completamente o subsolo. As árvores cresceram e as raízes apresentam desordenada expansão que está provocando problemas estruturais nos barracões e nos passeios do Parque. Tal medida para remoção mostrou-se imprescindível. Também por uma questão estética, de embelezamento urbano e climatização natural, serão posteriormente substituídas por árvores com características estéticas e paisagistas que combinam com o local e em condições ambientais que não demandem controle de pragas nem adubações.

4.4 Um estudo intitulado "AVALIAÇÃO DA INFESTAÇÃO POR *SINGHIELLA SIMPLEX* EM *FICUS BENJAMINA* NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO", de autoria de GIULIANA VELASCO (*et. al*), publicado na Revista de Agricultura v.86, n.2, p. 134-141 em 2011 avaliou a infestação da *mosca-branca-do-ficus* em árvores da espécie nos parques municipais e espaços públicos. Como a planta é susceptível ao ataque das moscas, além da queda das folhas que leva a morte da planta, há vulnerabilidade de ataque de diversas outras pragas e doenças como cochonilhas, ácaros, nematoides, tripses e fungos. O estudo a partir de exames e avaliações fitopatológicas conquistou conclusões de que não há possibilidade do controle natural da praga *mosca-branca* e uma vez que a planta seja infectada as intervenções demandarão altas expensas à administração pública para o controle biológico e químico necessário, além das demais pragas já citadas que poderão estabelecer-se devido a idade das plantas.



000004

Município de Capanema - PR

4.5 Algumas imagens do local da prestação do serviço:

4.5.1



4.5.2



4.5.3



4.6 A modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adéqua a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência, partindo sempre do ponto de vista da celeridade sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa.

4.7 O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e/ou aumentariam seus custos. Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços,



000005

Município de Capanema - PR

verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

4.8 A possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

4.9 Desta forma, eis que o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

4.10 Será adotado o critério de menor preço para julgamento e classificação das propostas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade

4.11 Os valor máximo do serviço foi definido através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Projeto Básico.

4.12 Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	61088	SERVIÇO DE CORTE, PODA E EXTRAÇÃO DE TOCOS ÁRVORES CONSISTINDO: NA PODA E REMOÇÃO DAS COPAS E TRONCOS; NA EXTRAÇÃO DOS TOCOS, CORTE DE RAÍZES COM USO DE MAQUINÁRIO, FERRAMENTAS E PESSOAL PRÓPRIO DA PRESTADORA DO SERVIÇO; NA TRITURAÇÃO E/OU DESTINAÇÃO/TRANSPORTE ADEQUADO DOS DEJETOS/VOLUMES LENHOSOS; PRÓXIMO DAS EDIFICAÇÕES APLICAR ADICIONAIS CUIDADOS, COMO CORTE MANUAL DE RAÍZES, PARA NÃO COMPROMETER AS ESTRUTURAS; APLICAÇÃO DE TERRA DE BOA QUALIDADE, DESTINADA PARA JARDINS, NA ÁREA EM QUE OS TRONCOS FOREM REMOVIDOS DEIXANDO A ÁREA PREPARADA PARA RECEBER LEIVA DE GRAMA E NOVA ARBORIZAÇÃO.	90,00	UN	910,00	81.900,00

Valor Total Estimado: R\$ 81.900,00 (Oitenta e Um Mil e Novecentos Reais)

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar os serviços solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, e entregar o serviço completo em até 30(trinta) dias, a qual somente poderá ocorrer posteriormente



000006

Município de Capanema - PR

à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte:

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

Descrição dos materiais a serem adquiridos;

Local onde serão entregues os materiais;

Prazo para entrega dos materiais;

Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER PRESTADO:

7.1 A empresa vencedora deverá remover a quantidade de até (máximo) 90 árvores conforme as especificidades do presente projeto básico indicadas na tabela acima, **ciente de que o serviço engloba as seguintes especificidades:**

7.1.1 Poda, corte e arranque de árvores e tocos, corte manual de raízes, varrição dos resíduos gerados, coleta dos mesmos, carregamento dos resíduos, transporte desses até o local de destino e descarregamento da carga.

7.1.2 Os troncos devem ser arrancados com uso de maquinário próprio ou sublocado.



000007

Município de Capanema - PR

Em ambas as formas a responsabilidade e os custos oriundos com maquinário são de inteira responsabilidade da vencedora, devendo prever as despesas e incluir no valor do serviço;

7.1.3 A remoção dos tocos deverá ser feita de modo a cortar as raízes para evitar estragos e danos estruturais nas construções, nos casos em que se aplicam;

7.1.4 A vencedora deve possuir equipe mínima de **5 (cinco) funcionários com vínculo empregatício comprovado, e com carga horária mínima de quarenta (40) horas semanais para cada funcionário**, para executarem o serviço de corte das raízes utilizando serra manual ou elétrica, motosserra ou rompedor, além de trator para remover a terra e arrancar os troncos observando o especificado no item 7.1.3.

7.1.4.1 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7.1.5 **Fica a empresa ciente que, parte das unidades a serem removidas, não se enquadram na forma convencional de remoção de tocos**, em que a retroescavadeira arranca empregando potência/força. Trata-se, em alguns casos (aproximadamente 40 unidades), de remoção de árvores que precisam primeiramente receber corte da copa e tronco, para posteriormente serem removidos os tocos que demandarão cuidados excepcionais e adicionais para não danificar construções, conforme item 7.1.3, **removendo a terra aos poucos e cortando manualmente as raízes;**

7.1.6 **A prestadora do serviço deverá fazer a destinação cabível dos volumes/dejetos lenhosos obtidos com o serviço de remoção de árvores.**

7.1.6.1 A CONTRATANTE não será responsável pelo local ou consequências oriundas de indevida destinação dos dejetos/volume, sob nenhuma justificativa;

7.1.6.2 Não será permitido, em hipótese alguma, que a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos forneça funcionários ou maquinário para os serviços que englobam a presente contratação.

7.1.6.3 A CONTRATANTE não será em nenhum momento obrigada a ceder espaço para destinação dos dejetos a que se refere este objeto.

7.1.6.4 A CONTRATADA poderá reaproveitar a madeira conforme seus critérios se lhe for conveniente.

7.1.7 Após a remoção dos galhos, troncos e tocos a Empresa deverá preencher os buracos e a área afetada pelo serviço, com terra limpa, de boa qualidade sem pedras ou entulhos, devendo a área ficar pronta para posterior aplicação de nova espécie de árvores e leiva de grama.

7.1.7.1 **A aquisição, transporte e distribuição de terra para preencher no local da remoção de tocos é de total responsabilidade da CONTRATADA.**

7.1.8 A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos serviços prestados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

7.1.9 Pela presente descrição do serviço a ser contratado, fica a empresa ciente de que necessita maquinário próprio ou sublocado para execução, aplicando-se o disposto no item 7.1.6.2.

7.2 Os serviços estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério do Município, podendo o mesmo ser realizado no processo da prestação, ou quando do recebimento, diretamente pelo Fiscal do Contrato ou por outros profissionais da Secretaria solicitante.

7.3 As despesas com combustível, manutenção dos veículos e equipamentos, despesas com alimentação dos funcionários, transporte dos funcionários para a realização dos serviços será de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4 No preço cotado devem estar inclusas todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte, taxas de



000008

Município de Capanema - PR

administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

7.5 A empresa vencedora se responsabilizará por qualquer ação de execução dos serviços (podas de árvores com trituração e remoção, supressões de árvores, limpeza do local do serviço e preenchimento com terra nos locais de remoção).

7.6. Disponibilizar todos os equipamentos, acessórios e insumos necessários para a prestação dos serviços;

7.7 Acondicionamento, transporte e destinação de todo o volume dos resíduos resultantes do corte/poda de troncos e tocos;

7.8 Preencher com terra de boa qualidade os espaços em que os tocos forem removidos, bem como as áreas de gramado que tenham sofrido deformação durante a prestação do serviço.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Alexandre Noll.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1 A vencedora deve comprovar através de contrato/estatuto social, Registro CTPS ou contrato firmado com o licitante como prestador de serviços, que possui equipe mínima de **5 (cinco) funcionários com vínculo empregatício.**

10.1.1. Apresentar cópia do RG e CPF dos funcionários.

10.2. A empresa vencedora deverá comprovar por meio de documento de certificação que os funcionários possuam treinamento em **NR 12** (Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos).

10.3. Não será obrigatória a comprovação de habilitação nas normas NR 10 e 35. Contudo a empresa é sempre responsável pela segurança de seus colaboradores durante a prestação dos serviços.

10.4. A Visita técnica será ser agendada com o Sr. Alexandre Noll, junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo pelo telefone: 46 35522166 As empresas interessadas deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo onde serão acompanhados até o Parque de Exposições do Município de Capanema para a visita técnica. Caso a empresa não queira fazer visita técnica a mesma deverá preencher o anexo VIII.

Capanema, 18 de junho de 2021

Adelar Kerber
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos

000009

ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE, PODA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS VOLUMES LENHOSOS (GALHOS, TRONCOS E TOCOS DE ÁRVORES) DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA, através Sistema de Registro de Preço.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	61088 - SERVIÇO DE CORTE, PODA E EXTRAÇÃO DE TOCOS ÁRVORES CONSISTINDO: NA PODA E REMOÇÃO DAS COPAS E TRONCOS; NA EXTRAÇÃO DOS TOCOS, CORTE DE RAÍZES COM USO DE MAQUINÁRIO, FERRAMENTAS E PESSOAL PRÓPRIO DA PRESTADORA DO SERVIÇO; NA TRITURAÇÃO E/OU DESTINAÇÃO/TRANSPORTE ADEQUADO DOS DEJETOS/VOLUMES LENHOSOS; PRÓXIMO DAS EDIFICAÇÕES APLICAR ADICIONAIS CUIDADOS, COMO CORTE MANUAL DE RAÍZES, PARA NÃO COMPROMETER AS ESTRUTURAS; APLICAÇÃO DE TERRA DE BOA QUALIDADE, DESTINADA PARA JARDINS, NA ÁREA EM QUE OS TRONCOS FOREM REMOVIDOS DEIXANDO A ÁREA PREPARADA PARA RECEBER LEIVA DE GRAMA E NOVA ARBORIZAÇÃO.	90	UN	910,00	81.900,00
TOTAL					81.900,00

DATA
11/06/2021



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **F. Franceschi – Eireli - ME**

CNPJ: **22.731.037/0001-22**

E-MAIL: **engouroverde@gmail.com**

ENDEREÇO: **Rua Paraná, 697**

COMPLEMENTO: **Apartamento 303**

BAIRRO: **Centro Sul**

TELEFONE: **(46) 99909-3512**

CIDADE: **Dois Vizinhos**

UF: **PR**

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE, PODA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS VOLUMES LENHOSOS (GALHOS, TRONCOS E TOCOS DE ÁRVORES) DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA, através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição imediata, após assinatura da Ata.

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

PRAZO: 5 DIAS DA SOLICITAÇÃO (ATÉ 30 DIAS PARA CONCLUSÃO)

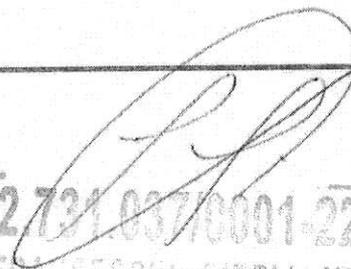
PRAZO PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS ENTREGA DEFINITIVA DO SERVIÇO

VALIDADE: 6 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
SERVIÇO DE CORTE, PODA E EXTRAÇÃO DE TOCOS ÁRVORES CONSISTINDO: NA PODA E REMOÇÃO DAS COPAS E TRONCOS; NA EXTRAÇÃO DOS TOCOS, CORTE DE RAÍZES COM USO DE MAQUINÁRIO, FERRAMENTAS E PESSOAL PRÓPRIO DA PRESTADORA DO SERVIÇO; NA TRITURAÇÃO E/OU DESTINAÇÃO/TRANSPORTE ADEQUADO DOS DEJETOS/VOLUMES LENHOSOS; PRÓXIMO DAS EDIFICAÇÕES APLICAR ADICIONAIS CUIDADOS, COMO CORTE MANUAL DE RAÍZES, PARA NÃO COMPROMETER AS ESTRUTURAS; APLICAÇÃO DE TERRA DE BOA QUALIDADE, DESTINADA PARA JARDINS, NA ÁREA EM QUE OS TRONCOS FOREM REMOVIDOS DEIXANDO A ÁREA PREPARADA PARA RECEBER LEIVA DE GRAMA E NOVA ARBORIZAÇÃO.	UN.	90	1.400,0	126.000,00
TOTAL R\$				R\$ 126.000,00

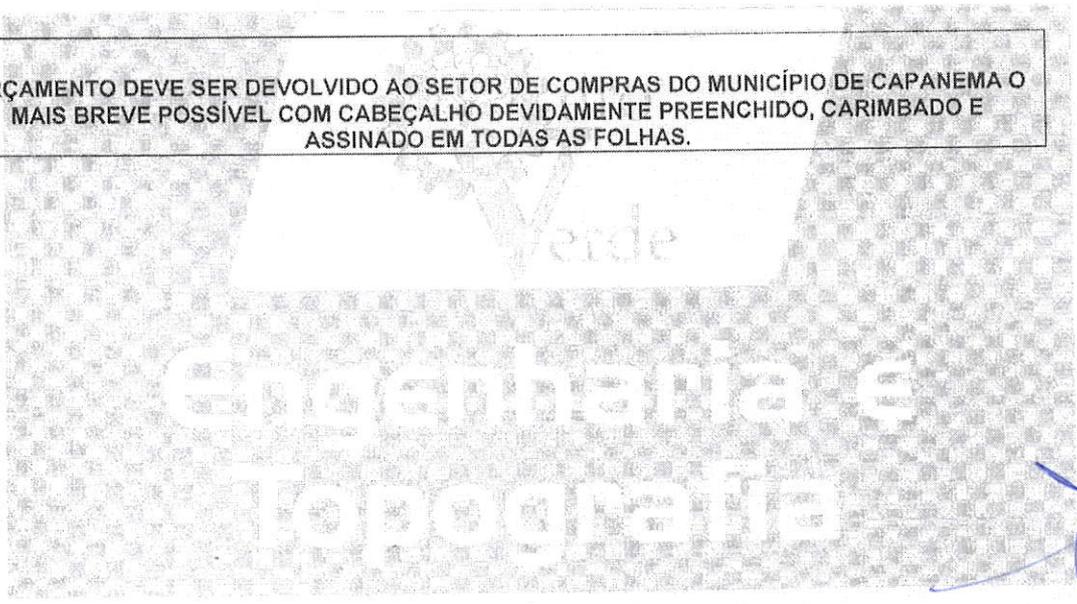
F.FRANCESCHI – EIRELI – ME
CNPJ: 22.731.037/0001-22
Rua Paraná, 697 – apto. 303 – Centro Sul – Dois Vizinhos – PR
CEP: 85.660-000 – (46) 3536-5000(46)9909-3512
engouroverde@gmail.com

DATA: 10/06/21


22.731.037/0001-22
F. FRANCESCHI - EIRELI - ME
RUA PARANÁ, 697
CENTRO SUL - 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

CARIMBO E ASSINATURA

ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



ORÇAMENTO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE, PODA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS VOLUMES LENHOSOS (GALHOS, TRONCOS E TOCOS DE ÁRVORES) DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA, através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição imediata, após assinatura da Ata.

PRODUTO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
SERVIÇO DE CORTE, PODA E EXTRAÇÃO DE TOCOS ÁRVORES CONSISTINDO: NA PODE E REMOÇÃO DAS COPAS E TRONCOS; NA EXTRAÇÃO DOS TOCOS, CORTE DE RAÍZES COM USO DE MAQUINÁRIO, FERRAMENTAS E PESSOAL PRÓPRIO DA PRESTADORA DO SERVIÇO; NA TRITURAÇÃO E/OU DESTINAÇÃO/TRANSPORTE ADEQUADO DOS DEJETOS/VOLUMES LENHOSOS; PRÓXIMO DAS EDIFICAÇÕES APLICAR ADICIONAIS CUIDADOS, COMO CORTE MANUAL DE RAÍZES, PARA NÃO COMPROMETER AS ESTRUTURAS; APLICAÇÃO DE TERRA DE BOA QUALIDADE, DESTINADA PARA JARDINS, NA ÁREA EM QUE OS TRONCOS FOREM REMOVIDOS DEIXANDO A ÁREA PREPARADA PARA RECEBER LEIVA DE GRAMA E NOVA ARBORIZAÇÃO.	UN.	90	R\$ 910,00	R\$ 81.900,00
TOTAL R\$				R\$ 81.900,00

Declaramos que os preços indicados na Proposta de Preços apresentada, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Empresa é Filiada ao CREA/PR N° 59848

Responsável Técnico Josiel Lange carteira: PR134544/D

Validade da Proposta 60 dias.

Capanema, 07 de Junho de 2021

Odair Graboski

Odair Graboski
Representante Legal

17.179.825/0001-18
ODAIR GRABOSKI
Rua Oiapós, 725
Bairro São José Operário
85760-000 - CAPANEMA - PR

000013

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: gerald corazza blasius eirele me
 CNPJ: 23 707 743 0001 00 E-MAIL: geraldcorazza7@gmail.com
 ENDEREÇO: rua sorocaba 249
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: pinheirinho
 TELEFONE: 46 99907 26 53
 CIDADE: francisco beltrao UF: PR

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE, PODA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS VOLUMES LENHOSOS (GALHOS, TRONCOS E TOS DE ÁRVORES) DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA, através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição imediata, após assinatura da Ata.

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO
PRAZO: 5 DIAS DA SOLICITAÇÃO (ATE 30 DIAS PARA CONCLUSAO)
PRAZO PAGAMENTO: 15 DIAS APOS ENTREGA DEFINITIVA DO SERVIÇO
VALIDADE: 6 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
SERVIÇO DE CORTE, PODA E EXTRAÇÃO DE TOSOS DE ÁRVORES CONSISTINDO: NA PODA E REMOÇÃO DAS COPAS E TRONCOS; NA EXTRAÇÃO DOS TOSOS, CORTE DE RAÍZES COM USO DE MAQUINÁRIO, FERRAMENTAS E PESSOAL PRÓPRIO DA PRESTADORA DO SERVIÇO; NA TRITURAÇÃO E/OU DESTINAÇÃO/TRANSPORTE ADEQUADO DOS DEJETOS/VOLUMES LENHOSOS; PRÓXIMO DAS EDIFICAÇÕES APLICAR ADICIONAIS CUIDADOS, COMO CORTE MANUAL DE RAÍZES, PARA NÃO COMPROMETER AS ESTRUTURAS; APLICAÇÃO DE TERRA DE BOA QUALIDADE, DESTINADA PARA JARDINS, NA ÁREA EM QUE OS TRONCOS FOREM REMOVIDOS DEIXANDO A ÁREA PREPARADA PARA	UN.	90	R\$ 1.300,00	R\$ 117.000,00
TOTAL R\$				#####

DATA: 08/06/2021

23.707.743/0001-00
GERALDO CORAZZA
BLASIU EIRELI - ME
 Rua Sorocaba, 249
 Pinheirinho - CEP 85603-640
 Francisco Beltrão - Paraná

CARIMBO E ASSINATURA

[Handwritten Signature]
REPRESENTANTE LEGAL

GERALDO CORAZZA BLASIU
CPF

PÁGINA ÚNICA.



000014

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 18 de junho de 2021

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do processo cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE, PODA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS VOLUMES LENHOSOS (GALHOS, TRONCOS E TOCOS DE ÁRVORES) DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDO GUERRA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. , deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal